



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 33/2020

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o incisos III e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 64/2019, publicada no Minas Gerais, Caderno 1, diário do executivo, 30 de novembro de 2019, página 34, que referendava o Termo de Interdição Cautelar SRS JFO MC 050/2019 lavrado em 07/06/2019 ([5856746](#)) e os Termos de Desinterdição SRS JFO 91/2019 e SRS 102/2019 lavrados em 26/09/2019, mediante a decisão do PAS nº 04/2019 de 13/02/2020 ([11498905](#)).

Desta forma, foi determinado mediante Processo Administrativo Sanitário e executado pelo fabricante a APREENSÃO, RECOLHIMENTO E INUTILIZAÇÃO dos produtos válidos fabricados anteriormente a 26/09/2019 pela empresa Laboratório Farmacêutico Arboreto Ltda - solução fisiológica - cloreto de sódio 0,9% – CNPJ: 41.921.149/0001-90, localizada na Rua Paraná, 121, Poço Rico - Juiz de Fora – MG, considerando o risco sanitário, a natureza e a extensão das não conformidades apontadas no relatório da inspeção realizada de 3 a 7 de junho de 2019, e, considerando ainda a não adoção de medidas voluntárias, de contenção de riscos e tratamento de desvios adequado, pela empresa, em seu Plano de Ação.

A produção foi liberada a partir de 26 de setembro de 2020 e conseqüentemente os produtos fabricados a partir desta data que atendam os critérios de Boas Práticas.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

